



DECRETO NÚMERO 6984 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 3998 de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4030 de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 551.798,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 835,00
9	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 29.201,00
1084	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.449052.01.4000000	R\$ 68.100,00
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 36.405,00
154	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.461,00
161	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 165,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 10.203,00
516	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 30,00
521	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319011.01.2300000	R\$ 839,00
570	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 44.216,00
196	Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 18.097,00
289	Secretaria Municipal Agric., Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319013.01.1100000	R\$ 852,00
648	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 70.036,00
659	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 2.055,00
670	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 16.326,00
348	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.490,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

363	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 6.755,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 23.451,00
366	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 6.800,00
376	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329124.01.1100000	R\$ 34.200,00
379	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 64.000,00
380	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 54.281,00
Total			R\$ 551.798,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 3998 de 17 de julho de 2017 e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 551.798,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
6	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 450,00
9	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 6.000,00
711	Fundo de Solidariedade - FUNSOC	01.03.08.244.0005.2.001.339048.02.0000000	R\$ 20.000,00
45	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.201,00
93	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 18.551,00
103	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 30.000,00
105	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 30.000,00
106	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4700000	R\$ 8.100,00
481	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 54.281,00
490	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.1.015.449051.01.2200000	R\$ 92.200,00
571	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 10.203,00
265	Secretaria Municipal de Habitação e Plan. Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 18.097,00
452	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 64.216,00
453	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.01.5100000	R\$ 30.000,00
704	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 18.642,00
463	Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 43.540,00
663	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.05.3000209	R\$ 2.055,00
695	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 84.362,00
326	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339030.01.1100000	R\$ 800,00
329	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
332	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
359	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.02.0000000	R\$ 5.100,00
Total			R\$ 551.798,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de dezembro de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas